



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

Lei n.º 389/2007

"Abre Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente de 2007 o Crédito Adicional de Natureza Especial com o fim de contribuição para formação do PASEP, de acordo com a necessidade da Prefeitura, com a **criação** da seguinte dotação orçamentária:

- a) Manutenção Prog. Educ. em Saúde-PESMS 23 2301.10.305.1004.2171.3390039.00 R\$ 2.000,00
- b) Manutenção Prog. Educ. em Saúde-PESMS 23 2301.10.305.1004.2171.3390030.00 R\$ 2.000,00

Art. 2º - Fica indicado para cobrir este Crédito Especial a **anulação** parcial da seguinte dotação:

- a) Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 23.2301.10.1001.2092.319013.00 R\$ 4.000,00

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2007.

Art. 4º - Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2007.


OCTAVIO ANTONIO DIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos artigos 1º e 2º contidos no artigo 1º da Constituição Municipal que este ato foi publicado no Diário desta Prefeitura em 26/11/07.

26/11/07 08:11:07


Márcia Aparecida de Almeida
Ass. Leg. Pref. Municipal